

PREGÃO ELETRÔNICO

90014/2024/CFS

CONTRATANTE (UASG)

(260135)

OBJETO

Aquisição de materiais e ferramentas de manutenção para as unidades do Cetras

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO | R\$ SIGILOSO |

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 18/11/2024 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2024/CFS

Sumário

1.	DO OBJETO	3
2.	DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3.	DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5.	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
6.	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	. 8
7.	DA FASE DE JULGAMENTO	.13
8.	DA FASE DE HABILITAÇÃO	.17
9.	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	19
10.	DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	19
11.	DOS RECURSOS	.19
12.	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES20	
13.	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	.23
14.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	23

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2024/CFS

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2024/CFS

(Processo Administrativo n°020.00015563/2024-11)

Torna-se público que o(a) Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, por meio do(a) Centro de Licitações e Contratos, sediado(a) na Avenida Professor Frederico Hermann Junior, 345, Alto de Pinheiros – São Paulo/SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, observando-se as subdivisões subsequentes na forma de itens que compõem este instrumento.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é aquisição de materiais e ferramentas de manutenção para as unidades Cursino, Cetras SP, Cetras Registro e Cecfau, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A disciplina deste item 2 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores Sicaf e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
 - 3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
 - 3.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados na subdivisão anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

- 3.3. A não observância do disposto na subdivisão anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.4. Nos limites previstos no art. 4º da <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, e na <u>Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006</u>, serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da <u>Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007</u>, e no art. 16 da <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI.
- 3.5. Em relação às regras aplicáveis à presente licitação concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:
 - 3.5.1. Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da <u>Lei nº 11.488, de 2007</u>, e no art. 16 da <u>Lei nº 14.133</u>, <u>de 2021</u> (se admitida a participação de cooperativas neste item 3), nos termos do
- 3.6. Não poderão disputar esta licitação:
 - 3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);
 - 3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da <u>Lei nº 6.404, de 15 de</u> dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.6.9. aquele que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.
- 3.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 3.7.1. A vedação de participação de agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante de que trata a subdivisão acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

- 3.8. O impedimento decorrente de imposição de sanção de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9. No que concerne aos itens 3.6.2 e 3.6.3, equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.10. Será permitida a participação de sociedades cooperativas nesta licitação, nos termos do art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.11. Não poderão disputar esta licitação pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
 - 4.1.1. As disposições deste Edital que tratam especificamente da forma de realização da fase de habilitação são aplicáveis na hipótese em que a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento (caso assim definido no item 4.1), se ausente previsão expressa em sentido diverso. Como exceção a essas disposições, na hipótese em que seja adotado procedimento com fase de habilitação antecedente (caso assim definido no item 4.1), segue-se disciplina específica neste Edital conforme disposições que contêm previsão expressa de aplicação a essa última hipótese.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital, correspondendo ao menor preço ou maior desconto, respectivamente), até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
 - 4.2.1. Caso seja definido no item 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos na subdivisão acima, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto (conforme o critério de julgamento definido no início deste Edital), admitindo-se que a documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira seja substituída pelo registro cadastral no Sicaf, e observado o disposto no inc. III do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como que a proposta apresentada compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 4.3.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do <u>artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal</u>;
 - 4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.4. O licitante organizado em cooperativa (se admitida a participação de cooperativa no item 3) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no <u>artigo 16</u> da Lei nº 14.133, de 2021.

- 4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que atenda ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (se admitida a participação de cooperativa no item 3) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei n.º 14.133, de 2021, excetuada a hipótese de se verificar uma das exceções dos §§ 1º ao 3º do art. 4º supracitado, conforme especificado nos itens 4.5.1 e 4.5.2 subsequentes.
 - 4.5.1. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da <u>Lei Complementar nº 123, de 2006</u>, na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, conforme seja especificado, quando houver, no item 3.
 - 4.5.2. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da <u>Lei Complementar nº 123, de 2006</u>, as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas (se admitida a participação de cooperativas) que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da <u>Lei nº</u> 14.133, de 2021.
 - 4.5.3. Na hipótese de se verificar uma das exceções especificadas no item 4.5.1 ou no item 4.5.2, o licitante deverá assinalar o campo "não", por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na <u>Lei Complementar nº 123, de 2006</u>.
 - 4.5.4. Na hipótese de item para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.
 - 4.5.5. Na hipótese de itens em que a participação não seja exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada (se admitida a participação de cooperativa).
- 4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 a 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
 - 4.7.1. Caso seja definido no item 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
 - 4.8.1. Caso seja definido no item 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital, correspondendo ao menor preço ou maior desconto, respectivamente) quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

- 4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata a subdivisão acima.
- 4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
 - 4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando definido no início deste Edital o critério de julgamento por menor preço; e
 - 4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando definido no início deste Edital o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 5.1.1. Valor unitário e total do item;
 - 5.1.2. Marca;
 - 5.1.3. Fabricante;
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.
- 5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na <u>Lei Complementar nº 123, de 2006</u>, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.
 - 5.6.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita na subdivisão acima deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, *caput*,

- inc. II, e § 1º, inc. II, da <u>Lei Complementar nº 123, de 2006</u>, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.
- 5.6.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata a subdivisão acima, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da <u>Lei Complementar nº 123, de 2006</u>.
- 5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
 - 5.9.1. Caso seja definido no início deste Edital o critério de julgamento por maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos na subdivisão acima.
- 5.10. O descumprimento das regras supramencionadas por parte do Contratado pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal, e do art. 33, inc. X, da Constituição do Estado de São Paulo; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e do Contratado ao pagamento de indenização pelos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
 - 6.2.1. Caso seja definido no item 4.1 que a fase de habilitação antecede a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital, correspondendo ao menor peço ou maior desconto, respectivamente).

relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de: Item 1: R\$ 1,00 (um real) – Tábua de Madeira; Item 2: R\$ 0,30 (trinta centavos) – Prego com cabeça chata 18 X 27; Item 3: R\$ 2,00 (dois reais) – Tinta Pintura Predial: Item 4: R\$ 3,00 (tres reais) - Tambor de plástico; Item 5: R\$ 2,00 (dois reais) - Bombona de plástico 50ml; Item 6: R\$ 2,00 (dois reais) - Bombona de plástico 100ml; Item 7: R\$ 0,20 (vinte centavos) – Prego com cabeça chata 18 X 27; Item 8: R\$ 0,40 (quarenta centavos) – Desengrimpante; Item 9: R\$ 0,40 (quarenta centavos) - Refil Material: Composto De Gás Liquefeito; Item 10: R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) – Areia Tipo: Lavada; Item 11: R\$ 1,00 (um real) - Brita; Item 12: R\$ 0,40 (quarenta centavos) - Cimento; Item 13: R\$ 2,00 (dois reais) - Chapa Metal Ferroso; Item 14: R\$ 1,00 (um real) - Tubo Metalon Formato Retangular; Item 15: R\$ 0,10 (dez centavos) - Fita Veda Rosca; Item 16: R\$ 0,20 (vinte centavos) - Fita Isolante Elétrica: Item 17: R\$ 0,10 (dez centavos) - Arame Galvanizado; Item 18:: R\$ 0,20 (vinte centavos) - Abraçadeira Material: Náilon; Item 19: R\$ 0,10 (dez centavos) - Sifão Material Polipropileno; Item 20: R\$ 0,10 (dez centavos) - Cola Composição: Ester De Cianoacrilato; Item 21: R\$ 0,80 (oitenta centavos) - Parafuso Material: Aço; Item 22: R\$ 0,40 (quarenta centavos)- Torneira; Item 23: R\$ 0,05 (cinco centavos) - Disco Corte; Item 24 R\$ 0,10 (dez centavos) - Lâmpada Led; Item 25: R\$ 2,00 (dois reais) - Tinta Acrílica; Item 26: R\$ 0,50 (cinquenta centavos) - Jogo de Chave; Item 27: R\$ 0,50 (cinquenta centavos)- Torneira; Item 28: R\$ 0,30 (trinta centavos) - Foice; Item 29: R\$ 0,30 (trinta centavos) – Torques; de Aco; para Cortar Pastilhas de Porcelana; Item 30: R\$ 1,00 (um real) - Grampeador para Tapecaria; Item 31: R\$ 0,20 (vinte centavos) - Grampo para Tapecaria; Item 32: R\$ 0,02 (dois centavos) - Conexao Em Pvc, Bico de Torneira; Item 33: R\$ 0,30 (trinta centavos) – Alicate para Uso Gera; Item 34: R\$ 0.60 (sessenta centavos) – Coletor Seletivo de Residuo: Item 35: R\$ 0,50 (cinquenta centavos) – Alicate Bico Fino; Item 36: R\$ 0,30 (trinta centavos) – Coletor Seletivo de Residuo Tipo Lixeira Tampa; Item 37: R\$ 0,50 (cinquenta centavos) – Esquicho para mangueira; Item 38: R\$ 1,00 (um real) – Jogo de Brocas para Concreto; Item 39: R\$ 0,40 (quarenta centavos) – Recipiente para Lixo Retangular 30 Litros; Item 40: R\$ 0,40 (quarenta centavos) – Pecas de Reposicao para Mobiliario; Item 41: R\$ 1,00 (um real) - Caixa Organizadora 61 Litros; Item 42: R\$ 0,40 (quarenta centavos) - Caixa Organizadora 36L; Item 43: R\$ 1,00 (um real) – Caixa Organizadora 130L; Item 44: R\$ 0,40 (quarenta centavos) - Parafuso Material: Bicromatizado; Item 45: R\$ 0,80 (oitenta centavos) - Eletrodo Solda Material; Item 46: R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) - Tinta Acrílica; Item 47: R\$ 0,20 (vinte centavos) - Massa Vedante; Item 48: R\$ 0,40 (quarenta centavos) – Lamina de Serra para Maquina; Item 49: R\$ 0,20 (vinte centavos) - Aspersor para Irrigação Plastico; Item 50: R\$ 0,30 (trinta centavos) – Jogo de Chave; Tipo Chave de Fenda e Chave Philips;

O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em

6.8.

- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início deste Edital.

Item 51: R\$ 12,00 (doze reais) - Motopoda a Gasolina.

- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
 - 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a subdivisão acima, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nas subdivisões anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
 - 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
 - 6.11.5. Após o reinício previsto na subdivisão acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
 - 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
 - 6.12.2. Encerrado o prazo previsto na subdivisão acima, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 6.12.3. No procedimento de que trata a subdivisão anterior, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
 - 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas nas duas subdivisões anteriores, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nas subdivisões anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital), em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
 - 6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas na subdivisão acima, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
 - 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

- 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a subdivisão acima, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nas subdivisões anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6. Após o reinício previsto na subdivisão acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nas subdivisões anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação à hipótese de itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
 - 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
 - 6.20.2. A melhor classificada nos termos da subdivisão acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
 - 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido na subdivisão acima.
 - 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nas subdivisões anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
 - 6.20.5. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 44 e 45 da <u>Lei Complementar nº 123, de 2006</u>, na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, conforme seja especificado, quando houver, no item 3.

- 6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
 - 6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, os critérios de desempate serão aqueles previstos no *caput* do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
 - 6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, conforme regulamento;
 - 6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
 - 6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, nos termos do § 1º do art. 60 da <u>Lei nº</u> 14.133, de 2021, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;
 - 6.21.2.2. empresas brasileiras;
 - 6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da <u>Lei nº 12.187, de 29 de</u> dezembro de 2009.
 - 6.21.3. Caso persista o empate após obedecido o disposto no *caput* e no § 1º do <u>art. 60 da Lei nº</u> 14.133, de 2021, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado em local, data e horário que serão divulgados por meio de mensagem no sistema, sendo facultada a presença a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto mínimo definido para a contratação (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento estabelecido no início deste Edital), o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
 - 6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
 - 6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
 - 6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
 - 6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo, ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da documentação exigida.
- 6.23. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no <u>art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, legislação correlata e no item 3.6 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 7.1.1. Sicaf;
 - 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta);
 - 7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta);
 - 7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php);
 - 7.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas e-Sanções (http://www.esancoes.sp.gov.br);
 - 7.1.6. Cadastro Estadual de Empresas Punidas CEEP (http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx); e
 - 7.1.7. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/apenados).
- 7.2. A consulta ao cadastro CNCIAI será realizada em nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário, por força do <u>artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992</u>.
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (<u>Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, caput</u>, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023)
 - 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (<u>Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 1º</u>, c/c <u>Decreto estadual nº 67.608, de 2023</u>).
 - 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 2º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).
 - 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Caso atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da fase de julgamento da proposta classificada em primeiro lugar.
 - 7.4.1. O disposto nos itens 7.4 e 7.6.2 será excepcionado se for definido no item 4.1 que a fase de habilitação antecede a fase de apresentação de propostas e lances, hipótese em que, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação, nos termos do item 8, antes de se realizar a fase de julgamento.
- 7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 4.5 deste Edital.

- 7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.
 - 7.6.1. Se a proposta vencedora for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
 - 7.6.2. Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o item 7.6, o pregoeiro passará à verificação da documentação de habilitação do licitante conforme disposições do item 8.
- 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 7.7.1. contiver vícios insanáveis;
 - 7.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus Anexos;
 - 7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 7.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.
- 7.8. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral (não definidos como serviços de engenharia), serão considerados indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
 - 7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata a subdivisão acima, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - 7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.9. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em prestação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
 - 7.9.1. Caso seja definido pela documentação que integra este Edital que o regime de execução será contratação por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.
 - 7.9.2. Caso seja definido pela documentação que integra este Edital que o regime de execução será empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global.
 - 7.9.3. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, observado o disposto na subdivisão subsequente.
 - 7.9.3.1. A inexequibilidade, na hipótese de proposta cujo valor seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, só será considerada após diligência do pregoeiro, facultando ao licitante comprovar, no prazo assinalado pela Administração, a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, sob pena de desclassificação.
 - 7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.10. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva ou predominância de mão de obra (sejam serviços em geral ou de engenharia), além das disposições acima, deverão ser observados os seguintes preceitos:

- 7.10.1. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio de planilha de custos e formação de preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme modelo constante de Anexo deste Edital.
- 7.10.2. A apresentação de valores abaixo dos respectivos custos referentes a itens isolados da planilha de custos e formação de preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.
- 7.10.3. A fim de assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, informa-se que foi(ram) utilizado(s) o(s) seguinte(s) acordo(s), dissídio(s) ou convenção(ões) coletiva(s) de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:
 - a) Esta subdivisão não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva ou predominância de mão de obra.
 - 7.10.3.1. O(s) sindicato(s) e instrumento(s) coletivo(s) indicado(s) na subdivisão acima não são de utilização obrigatória pelos fornecedores, tendo em vista que a definição do(s) sindicato(s) e instrumento(s) coletivo(s) adequado(s) a cada fornecedor depende do enquadramento sindical a ele aplicável nos termos da legislação vigente. Ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas aos quais o Contratado estiver vinculado nos termos da legislação vigente.
- 7.10.4. É vedado ao licitante incluir na planilha de custos e formação de preços:
 - a) item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do Contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade (art. 135, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - b) item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública (art. 135, § 2º, da <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>).
- 7.10.5. A inclusão na proposta de item de custo vedado não acarretará a desclassificação do licitante, devendo o pregoeiro determinar que o respectivo custo seja excluído da planilha, observando-se o disposto no inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.10.6. Na hipótese de contratação com a previsão de itens de custos vedados, tais valores serão glosados e os itens serão excluídos da planilha, garantidos ampla defesa e contraditório.
- 7.10.7. O licitante vencedor deverá indicar os sindicatos, acordo(s) coletivo(s), convenção(ões) coletiva(s) ou sentença(s) normativa(s) que regem a(s) categoria(s) profissional(is) que executará(ão) o serviço e a(s) respectiva(s) data(s)-base(s) e vigência(s), com base na Classificação Brasileira de Ocupações CBO.
- 7.10.8. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.
- 7.10.9. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (sejam serviços em geral ou de engenharia), cuja produtividade seja mensurável e indicada na documentação que integra este Edital, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.
 - 7.10.9.1. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não esteja contida na faixa referencial de produtividade, mas seja admitida pelo Edital, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade.

- 7.10.9.2. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.
- 7.10.9.3. Para efeito da subdivisão anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pelo licitante, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.
- 7.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços ou outra espécie de planilha elaborada pela Administração conforme documentação anexada a este Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 7.12.1. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em prestação de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração conforme documentação anexada a este Edital, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, nos termos do disposto no § 5º do art. 56 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.
 - 7.13.1. O ajuste de que trata a subdivisão acima se limita ao saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
 - 7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.15. Caso seja estabelecida a exigência de apresentação de amostra(s) ou de execução de prova de conceito na documentação que integra este Edital como Anexo considerando o objeto da licitação, por ocasião do julgamento das propostas, será exigido do licitante classificado em primeiro lugar a sua realização, conforme procedimento disciplinado na documentação que integra este Edital como Anexo, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 7.15.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local, data e horário de realização do procedimento para a avaliação da(s) amostra(s) ou para a execução da prova de conceito (em conformidade com a exigência estabelecida no Edital), cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
 - 7.15.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
 - 7.15.3. Caso se trate de exigência de apresentação de amostra(s), se não houver entrega da(s) amostra(s) ou se ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou se houver entrega de amostra(s) fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
 - 7.15.3.1. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-

se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes na documentação que integra este Edital como Anexo.

- 7.15.4. Caso se trate de exigência de execução de prova de conceito, não será aceita a proposta do licitante que tiver a prova de conceito rejeitada, que não a realizar ou que não a realizar nas condições estabelecidas na documentação que integra este Edital como Anexo.
 - 7.15.4.1. No caso de desclassificação do licitante, o pregoeiro convocará o próximo licitante, obedecida a ordem de classificação, sucessivamente, até que um licitante cumpra os requisitos e funcionalidades previstas na prova de conceito.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados na documentação que constitui Anexo deste Edital, consistindo na documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos <u>arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.</u>
 - 8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.
 - 8.1.2. Nesta licitação, não haverá exigência de que o licitante ateste, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do objeto, ou que tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
 - 8.1.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.
- 8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na <u>Lei</u> nº 14.133, de 2021.
- 8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
 - 8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir (<u>Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 4º, § 1º, e art. 6º, § 4º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023</u>).
- 8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção

ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados (<u>Instrução</u> Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, *caput*, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

- 8.8.1. A não observância do disposto na subdivisão acima poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação (<u>Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, parágrafo único, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023</u>).
- 8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
 - 8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
 - 8.9.2. O disposto nos itens 8.9.1 e 8.13 será excepcionado se for definido no item 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, hipótese em que os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital), observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.3.
- 8.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
 - 8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal especificados na documentação que integra este Edital como Anexo somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
 - 8.10.2. O disposto no item 8.10 será excepcionado se for definido no item 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, hipótese em que a verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos ocorrerá em relação a todos os licitantes, respeitada a exceção do item 8.10.1.
- 8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei nº 14.133, de 2021, art. 64):
 - 8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - 8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 8.12. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo definido no item 8.9.1.
- 8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata a subdivisão anterior.
- 8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte e das cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da <u>Lei nº 11.488, de 2007</u> (se admitida a participação de cooperativas no item 3) somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, exceto na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, conforme seja especificado, quando houver, no item 3.

- 8.15.1. Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante habilitado nas condições da subdivisão acima deverá comprovar sua regularização sob pena de decadência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.
- 8.16. Caso seja definido no item 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, quando a fase de habilitação já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 8.17. A disciplina da adjudicação, da homologação e da contratação (esta última não aplicável a licitações para registro de preços) encontra-se no item 14 deste Edital.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A disciplina deste item 9 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. A disciplina deste item 10 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>.
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;
 - 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - 11.3.4. em exceção ao disposto no item 11.3.3, se for definido no item 4.1 que a fase de habilitação antecede a fase de apresentação de propostas e lances, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Após o termino da Sessão Pública, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados pelo meio eletrônico semil.licitacoes@gmail.com.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou Contratado que, com dolo ou culpa:
 - 12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
 - 12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
 - 12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame, inclusive não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;
 - 12.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:
 - 12.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 12.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 12.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
 - 12.1.5.4. deixar de apresentar amostra, caso exigida na documentação que integra este Edital; ou
 - 12.1.5.5. caso exigida na documentação que integra este Edital, apresentar amostra em desacordo com as especificações do Edital;
 - 12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a formalizar a contratação ou a ata de registro de preço (caso o item 1 defina licitação para registro de preços) no prazo e condições estabelecidos pela Administração;
 - 12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - 12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - 12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.10.3. caso exigida na documentação que integra este Edital, apresentar amostra falsificada ou deteriorada:

- 12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fundamento na <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários e/ou Contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 12.2.1. advertência;
 - 12.2.2. multa;
 - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e
 - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
 - 1. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 2. Para as infrações previstas nas alíneas "a", "b" e "c", a multa será de 10% (dez por cento) do valor do contrato licitado.
 - 3. Para as infrações previstas nas alíneas "d", "e", "f", "g" e "h", a multa será de 20% (vinte por cento) do valor do contrato licitado.
- 12.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.
- 12.5. Antes da aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.6. A sanção de advertência será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no item 12.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12, bem como das infrações administrativas previstas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de

Página 21 | 26

impedimento de licitar e contratar, cuja extensão e duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação ou assinar a ata de registro de preços (caso o item 1 defina licitação para registro de preços) no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no item 12.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas (art. 90, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante, o adjudicatário ou o Contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
- 12.12. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 166 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.13. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 167 da <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>.
- 12.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.15. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.
- 12.16. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra o Edital, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.17. Os atos previstos como infrações administrativas na lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na <u>Lei nº 12.846, de 2013</u>, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.
- 12.18. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 do referido diploma legal.
- 12.19. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>).

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da <u>Lei nº</u> <u>14.133, de 2021</u>, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo(s) seguinte(s) meio(s): semil.licitacoes@gmail.com
- 13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, e, caso ocorra, será motivada nos autos do processo de licitação.
- 13.4. A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial conforme especificado na subdivisão subsequente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
 - 13.4.1. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimento serão juntadas aos autos do processo licitatório, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas no sistema e no(s) sítio(s) eletrônico(s) na Internet www.compras.gov.br, sem informar a identidade do responsável pela impugnação ou pelo pedido de esclarecimento.
- 13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.
- 13.6. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.
- 13.7. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 14.1.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.
- 14.2. Caso o item 1 não defina licitação para registro de preços, a disciplina da formalização da contratação observará o disposto nas subdivisões deste item 14.2.
 - 14.2.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, sua formalização ocorrerá mediante a emissão de nota de empenho.
 - 14.2.1.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo adjudicatário para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
 - 14.2.1.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos na subdivisão acima por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
 - 14.2.1.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do adjudicatário no "Cadastro

Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da <u>Lei estadual nº 12.799, de 2008</u>.

- 14.2.1.4. Com a finalidade de verificar se o licitante mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no item 7.1 deste Edital.
- 14.2.1.5. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:
 - 14.2.1.5.1. a apresentação do(s) documento(s) que o adjudicatário, à época do certame licitatório, houver se comprometido a exibir por ocasião da celebração da contratação por meio de declaração específica, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo;
 - 14.2.1.5.2. a indicação de gestor encarregado de representar o adjudicatário com exclusividade perante o Contratante, caso se trate de sociedade cooperativa (se admitida a participação de cooperativa);
- 14.2.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para comparecer perante a Unidade Contratante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 - 14.2.2.1. O prazo para formalização da contratação previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;
 - 14.2.2.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo previsto na subdivisão anterior importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.
 - 14.2.2.3. A retirada da Nota de Empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, o envio de confirmação de recebimento, implica o reconhecimento pelo adjudicatário:
 - 14.2.2.3.1. de que referida Nota está substituindo o instrumento de contrato, aplicando-se à relação jurídica ali estabelecida as disposições da <u>Lei nº 14.133, de 2021;</u>
 - 14.2.2.3.2. de que está vinculado às previsões contidas neste Edital e seus Anexos e à sua proposta;
 - 14.2.2.3.3. de que se aplicam às omissões as disposições da <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, e normas regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da <u>Lei nº 8.078</u>, de 1990, e princípios gerais dos contratos;
 - 14.2.2.3.4. de que as hipóteses de extinção da contratação são aquelas previstas nos <u>arts. 137</u> e 138 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 14.2.2.3.5. dos direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 14.2.2.3.6. de que as condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação.
- 14.2.3. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar manter as condições de habilitação e preencher as condições de contratação consignadas neste Edital, ou não assinar o contrato, ou recusar a contratação, a Administração, sem prejuízo da apuração do cabimento de aplicação de sanções e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para a celebração do contrato em conformidade com o procedimento e as condições estabelecidas no art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 14.2.4. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente em consequência de rescisão de contrato celebrado com fundamento nesta licitação, observados os critérios estabelecidos no § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.3. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.
- 14.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 14.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.7. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.8. Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro.
- 14.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.11. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
 - 14.11.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.
 - 14.11.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do inciso III do art. 12 da <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>.
- 14.12. Caso seja vencedor da licitação, o licitante a ser contratado estará sujeito à assinatura de Termo de Ciência e de Notificação, quando prevista a sua apresentação em ato normativo editado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme a disciplina aplicável.
- 14.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico www.semil.sp.gov.br
- 14.14. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.
- 14.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:
 - 14.15.1. ANEXO I Termo de Referência;
 - 14.15.1.1. Anexo I.1 Estudo Técnico Preliminar;
 - 14.15.1.2. Anexo I.2 Matriz de Risco;
 - 14.15.2. ANEXO II Modelos(s) referente(s) a planilha de proposta;

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2024/CFS

- 14.15.3. ANEXO III Modelo(s) de Declaração(ões);
- 14.15.4. ANEXO IV Termo de Ciência e Notificação.

São Paulo, na data da assinatura digital

FÁBIO AURÉLIO AGUILERA MENDES

AUTORIDADE COMPETENTE

TERMO DE REFERÊNCIA

UASG 260135 Termo de Referência 62/2024

Termo de Referência 62/2024

Informações Básicas

Número do artefato UASG Editado por Atualizado em

260135-ESP-COORD. DE FAUNA FABIANA ROMAO DA 08/08/2024 16:27 (v

62/2024 SILVESTRE SILVA 1.0)

Status ASSINADO

Outras informações

Categoria Número da Contratação Processo Administrativo

II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo

020.00015563/2024-11

1. Definição do objeto

1.CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais e utensílios de manutenção, para atender a demanda das unidades da Coordenadoria de Fauna Silvestre, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

	DESCRIÇÃO DO OBJETO	CATMAT /CATSER	Item SIAFISIC			
ITEM		(COMPRAS. GOV)	(BEC)	Natureza de Despesa	UF	Qde
1	Tábua Madeira Espécie: Cambará , Comprimento: 3 M, Largura: 30 CM, Espessura: 25 MM, Tipo Acabamento: Aparelhado	357740	5187141	33903052	Unidade	64
2	Prego Com Cabeça Material: Aço , Tipo Cabeça: Chata , Tipo Ponta: Comum , Acabamento Superficial: Galvanizado , Bitola: 18 X 27	609321	5169224	33903090	pct 1 kg	9
	Tinta Pintura Predial Composição Básica: Água, Pigmentos Ativos E Inertes, Coalecentes, Mi-,					

3	Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Tipo Acabamento: Fosco Aveludado , Cor: Branco Neve , Superfície Aplicação: Lisa, Reboco, Gesso, Concreto E Madeira , Aplicação: Interna E Externa , Rendimento: De 30 A 40 M2/ GI , Tipo: Látex	253853	6284019	33903090	lata 18 L	6
4	Tambor Material: Plástico , Volume: 200 L, Tipo Tampa: Removível , Tipo Fechamento Tampa: Encaixe , Aplicação: Armazenamento Rejeitos Sólidos , Cor: Cinza	329890	3717984	33903016	Unidade	4
5	Bombona Material: Plástico , Capacidade: 50 L, Aplicação: Acondicionamento Produto Perigoso , Cor: Azul , Características Adicionais: Lavada E Higienizada, Alça E Tampa Removível	338962	3197379	33903016	Unidade	17
6	Bombona Material: Plástico , Capacidade: 100 L, Aplicação: Acondicionamento Produto Perigoso , Cor: Azul , Características Adicionais: Alça E Tampa Removível	392730	3736180	33903016	Unidade	10
7	Prego Com Cabeça Material: Aço , Tipo Cabeça: Chata , Tipo Ponta: Comum , Acabamento Superficial: Galvanizado , Bitola: 17 X 21 Desengrimpante	609322	3799069	33903090	pct 1 kg	12

8	Composição: Aditivos Inibidores Corrosão E Oxidação, Tensoativo, Apresentação: Spray, Aplicação: Lubrificante E Anticorrosivo	242118	6343325	33903024	Frasco 300 Mililitro	28
9	Refil Material: Composto De Gás Liquefeito: Butano E Propano , Aplicação: Carga De Gás Em Fogareiros, Lampiões E Maçaricos , Características Adicionais: Cartucho Com Aproximadamente 230 Gramas , Compatível com mini fogareiro portátil marca Nautika Jupiter	485638	5392624	33903013	Unidade	30
10	Areia Tipo: Lavada , Granulometria: Média	216954	5803748	33903052	Metro Cúbico	15
11	Brita Material: Rocha Triturada , Tamanho: Brita 2	216958	4959710	33903052	Metro Cúbico	15
12	Cimento Portland Material: Clinker , Tipo: Comum	216965	3185435	33903052	Saco 50 Quilograma	11
13	Chapa Metal Ferroso Material: Ferro , Tipo: Lisa , Tratamento Superficial: Galvanizado , Espessura: 1,5 MM, Comprimento: 1 M, Largura: 2	431065	5414431	33903090	Unidade	8
14	Tubo Metalon Formato: Retangular , Espessura Chapa: 16 / 1,55 MM, Seção: 50 X 30 MM, Aplicação: Estruturas Metálicas Em Geral/Portas E Portões	233002	6405118	33903090	Barra 6 Metro	14
15	Fita Veda Rosca Material: Ptfe , Comprimento: 50 M, Largura: 18 MM	615103	6104703	33903052	Rolo 50 Metro	20

16	Fita Isolante Elétrica Adesiva Material Dorso: Filme De Pvc Anti-Chama , Largura Nominal: 19 MM, Comprimento Nominal: 20 M, Cor: Preta	419864	6399452	33903054	Unidade	20	
17	Arame Galvanizado Material: Metal , Tipo: Nº 14 , Diâmetro Fio: 2,10 M	471741	147966	33903090	Quilograma	30	
18	Abraçadeira Material: Náilon , Tipo: Com Ranhuras , Comprimento Total: 280 MM, Largura: 4,8 MM, Aplicação: Amarração De Cabos E Fios , Cor: Branca	612933	6002471	33903050	Pct com 100	25	•
19	Sifão Material: Polipropileno , Tipo Corpo: Sanfonado / Flexível , Aplicação: Pia , Características Adicionais: Mínimo De 30cm, Máximo De 66cm Tipo De Fixação: E , Bitola: 7 /8, 1.1/4 E 1.1/2. M	611858	5208920	33903052	Unidade	35	
20	Cola Composição: Ester De Cianoacrilato , Cor: Incolor , Aplicação: Acrílico /Louça/Vidro/Couro E Plástico , Características Adicionais: Instantânea , Tipo: Líquido	354895	5771587	33903090	Tubo 20 Grama	25	
	Parafuso Material: Aço Fosfatizado , Tipo: Cabeça Trombeta , Comprimento: 35 MM, Aplicação: Fixar Chapa De Gesso Em	617790	5706602	33903090	Caixa 1000 Unidade	5	

	Perfil Drywall , Caracteristica 1:					
21	Ponta Agulha (Ta) Torneira Material Corpo: Latão , Tipo: Curta , Diâmetro: 3/4 POL, Caracteristicas Adicionais: Adaptador Para Mangueira	349438	1737317	33903052	Unidade	45
23	Disco Corte Material: Óxido Alumínio , Diâmetro: 115 MM, Diâmetro Furo: 22,22 MM, Características Adicionais: Reforçado Tela Fibra De Vidro , Espessura: 1 M	456292	4263111	33903090	Unidade	125
24	Lâmpada Led Tensão Nominal: Bivolt V, Potência Nominal: 20 W, Tipo Base: E-27, Cor: Branca, Fluxo Luminoso: 1200 LM, Tipo Bulbo: Par-38	433649	6395058	33903090	Unidade	45
25	Tinta Acrílica Componentes: Resina Acrílica Com Água, Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Cor: Concreto (elefante), Tipo Acabamento: Fosco	456383	5999294	33903090	Lata 18 Litro	15
26	Jogo de Chave; Tipo Chave de Fenda e Chave Philips; Em Aco Cromo Vanadio, Com Cabo Em Polipropileno; Com Pontas Magnetizadas; Philips N0x3";n1x3"; n2x4";n2x1.1/2"; fenda 3/16"x 1.1/2"; 1/8"x3"; 3/16"x3"; 1/4"x4"; 5/16" x 6";1/4"x1.1/2"; Contendo 10 Pecas	234565	6167098	33903090	jogo 10 unidades	8
27	Torneira	618199	5417520	33903052	Unidade	20
	Foice; Tipo Rocadeira, Medindo 371 x 174 Mm, Em Aco					

28	Temperado Com Pintura Eletrostatica, Olho de 32 Mm; Com Cabo de Madeira Envernizada de 110 Cm	254984	5476240	33903051	Unidade	10
29	Torques; de Aco; para Cortar Pastilhas de Porcelana, Ceramicae Azulejos; Medindo Aproximadamente 20 x 5 Cm; Com Acabamento Pintado e Cabo Com Revestimento Plastificado; Bico Reto; Acondicionado Em Material Apropriado Que Garanta a Integridade do Produto	249985	6053130	33903051	Unidade	5
30	Grampeador para Tapecaria, Manual, Modelo Tracker, Grampo 106/06 e 08	445219	3743071	33903090	Unidade	5
31	Grampo para Tapecaria, Aco Galvanizado, Numero 106/6	203140	1851241	33903090	caixa 5000 unidade	7
32	Conexao Em Pvc, Bico de Torneira Tipo Engate Rapido, 3/4 Com Bucha	375349	5990998	33903050	Unidade	60
33	Alicate para Uso Geral, Tipo Universal, Aco Cromo Vanadio, 8 Polegadas	308626	4275152	33903051	Unidade	7
34	Coletor Seletivo de Residuo Tipo Lixeira Tampa Por Pedal 50 I Branca	611059	5718708	33903090	Unidade	28
35	Alicate Bico Fino. Tipo Universal. 6 Pol, Diagonal	615771	6146309	33903031	Unidade	7
36	Coletor Seletivo de Residuo Tipo Lixeira Tampa Por Pedal 15 I Branca	238060	5718694	33903090	Unidade	27

37	ESGUICHO PARA MANGUEIRA, DE LATAO, TIPO BICO, COM DIAMETRO DE 3/4"	391403	4405099	33903066	Unidade	40
38	Jogo de Brocas para Concreto, Madeira e Metal e Ponteiras 100 Pecas	486037	6142567	33903051	Unidade	3
39	Recipiente para Lixo Retangular 30 Litros	616109	6266320	33903090	Unidade	16
40	Pecas de Reposicao para Mobiliario, Pistao a Gas para Cadeira Giratoria	407035	5194571	33903050	Unidade	8
41	Caixa Organizadora 61 Litros Fechada Com Tampa Branca / Caixa Organizadora, Pead, Branca, (320x390x620)mm, C /tampa, 61 Ls	376364	6475965	33903041	Unidade	20
42	Caixa Organizadora 36L Fechada Com Tampa Preta Altura 21 x Largura 38,5 x Comprimento 62 cm / Caixa marfinite 1013	367186	6475981	33903041	Unidade	25
43	Caixa Organizadora 130L Fechada Com Tampa Preta Altura 41 x Largura 56 x Comprimento 78 cm / Caixa marfinite 1010	442310	6316450	33903034	Unidade	9
44	Parafuso Material: Bicromatizado , Comprimento: 50 MM, Diâmetro: 4 MM, Características Adicionais: Fenda Philips , Aplicação: Madeira	400088	5860881	33903090	Caixa 500 unidade	10
45	Eletrodo Solda Material Indicado: Ferro , Tipo Corrente: Alternada E Contínua , Diâmetro: 2,50 MM, Comprimento: 300 M. Coloração: azul	411838	5906962	33903090	Lata 5 Quilograma	8

46	Tinta Acrílica Componentes: Latex, Água, Resina E Pigmentos, Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Cor: Palha (cordilheira dos andes), Tipo Acabamento: Fosco	453758	4636546	33903090	Lata 18 Litro	15
47	Massa Vedante; (resina Epox 2 Componentes); para Vedar Vazamentos Em Canos de Ferro, calhas,ralos; Embalado Em Caixa de 100 Gramas; Na Cor Cinza e Branco	450775	195642	33903090	caixa 250 gramas	15
48	Lamina de Serra para Maquina; Em Aco Carbono Hcs (altamente Flexivel); P /serra Tico Tico, Encaixe Bosch (encaixe T), P/corte de Madeira Macia e Nao Abrasivos de 4-50mm (e); Medindo 100 Mm de Comprimento; Acondicionado Em Material Apropriado Que Garanta a Integridade do Produto; Com 24 Dentes de 3 Mm de Espacamento Entre Os Dentes - CLASSE: 3295	315489	6191835	33903090	Cartela 5 unidade	10
49	Aspersor para Irrigacao Plastico, Macho Npt 1/2 Polegada.giratorio	244506	6434258	33903052	Unidade	25
	Jogo de Chave; Tipo Chave de Fenda e Chave Philips; Em Aco Cromo Vanadio, Com Cabo Em Polipropileno; Com					

UASG 260135 Termo de Referência 62/2024

50	Pontas Magnetizadas; Philips N0x3";n1x3"; n2x4";n2x1.1/2"; fenda 3/16"x 1.1/2"; 1/8"x3"; 3/16"x3"; 1/4"x4"; 5/16" x 6";1/4"x1.1/2"; Contendo 10 Pecas		6167098	33903090	jogo	7
51	MOTOPODA A GASOLINA 2T 30CM HT 75 STIHL / Podador; Tipo Podador de Galhos Com Haste de Comprimento Minimo de 275cm; Com Motor 1,2 Hp; Funcionamento Gasolina; Utilizado para Para Poda de Galhos	485544	4908767	33903051	Unidade	2

- 1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.
- 1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual n° 68.185, de 11 de dezembro de 2023.
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados contados a partir da assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação

Subcontratação

1.6. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da presente contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme Disposição Transitória, Artigo único do Decreto Estadual nº 67.689 de 03 de maio de 2023, no âmbito do Estado de São Paulo.

[&]quot;Disposição Transitória do Decreto Estadual 67.689/2023.

Artigo único - A elaboração de plano de contratações anual pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta e autárquica será facultativa no ano de 2023, tornando-se obrigatória a partir do ano subsequente, nos termos deste decreto."

2.3. A presente aquisição desses materiais visa resolver de forma pontual questões de infraestrutura e de baixa complexidade nas unidades desta Coordenadoria. Os materiais são de extrema importância para garantir ambientes seguros e eficientes para o desenvolvimento das atividades operacionais realizadas pela equipe técnica e demais profissionais, realizando manutenções preventivas e corretivas, assegurando a continuidade do desempenho das atividades, além de contribuir para a eficiência energética e sustentabilidade das unidades que estão sob responsabilidade desta Coordenadoria.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

- 4.1 Em sujeição às normas técnicas, os equipamentos devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.
- 4.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
 - 4.2.1. O certame visa a compra de materiais que tenham qualidade agregada, que contemplem as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, e que também atendam aos requisitos de sustentabilidade em consonância com a Instrução Normativa nº 01/2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.
 - 4.2.2. A Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de2010 Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 3º e 10º da Resolução nº307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01 /2010
 - 4.2.3. Na produção dos materiais não poderá ser utilizado trabalho escravo ou infantil

Indicação de marcas ou modelos:

4.2. Não há indicação de marca para os itens constantes nessa aquisição.

Da vedação de contratação de marca ou produto:

4.3. Não há contraindicações de produtos/ marcas para essa aquisição.

Da exigência de amostra:

4.4. Para essa aquisição, não haverá exigência de apresentação de amostras.

Da exigência de carta de solidariedade

4.5. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Garantia da contratação

4.6. A garantia consiste no fornecimento pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 — Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

- 4.7. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.
- 4.8. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados da emissão da Nota de Empenho, em remessa única.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo para que seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os produtos deverão estar de acordo as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- 5.4. Os objetos deverão ser entregues em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência , na proposta da empresa vencedora do certame, nos termos do contrato.
- 5.5. Os bens deverão ser entregues no(s) seguinte(s) endereço(s):

5.5.1. CETRAS- SÃO PAULO

5.4.1.1 ENDEREÇO: Rodovia Parque, 8055 - Vila Santo Henrique, São Paulo - SP, CEP: 03719-000. Horário de Recebimento: das 08 as 16h, de Segunda a Sexta-feira (exceto feriados)

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)
- 5.7. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.
- 5.8. A garantia será prestada com vistas a manter os bens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 5.9. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 5.10. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 5.11. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 5.12. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.13. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

- 5.14. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar bens equivalentes, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 5.15. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 5.16. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 5.17. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O Contratante poderá convocar representante da Contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação), o órgão ou entidade poderá convocar o representante da contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto (s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17);
- 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1°, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II);
- 6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

Fiscalização Administrativa

- 6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).
- 6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).
- 6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, a Contratada deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

- 6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).
- 6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).
- 6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).
- 6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).
- 6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).
- 6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10(dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 dias úteis.
- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7°, I, e §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).
 - 7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:
 - 7.10.1. o prazo de validade;
 - 7.10.2. a data da emissão;
 - 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 7.10.5. o valor a pagar; e
 - 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

- 7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para
- 7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2°, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.
- 7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o artigo 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

- 7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do contratado no Banco do Brasil S/A.
- 7.20.1 Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do contratado no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais— CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8° da Lei estadual nº 12.799, de 2008.
- 7.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.22. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.
- 7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade de PREGÃO, sob forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será de forma integral.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede:

- 8.5. **Microempreendedor Individual MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
- 8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 8.10. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.13. Prova e regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação ICMS, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.18. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeiro

- 8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5°, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME n° 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples;
- 8.21. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 8.21.1 Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso;
- 8.22. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:
- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta);
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm /consultar_requerido.php);
- e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas e-Sanções (http://www.esancoes.sp.gov.br);
- f) Cadastro Estadual de Empresas Punidas CEEP (http://www.servicos.controladoriageral.sp. gov.br/PesquisaCEEP.aspx); e
- g) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www. tce.sp.gov.br/apenados).
- 8.23. A consulta ao cadastro especificado na alínea "d" do item anterior será realizada em nome da pessoa jurídica fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n°8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.24. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.25. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8°, §§ 1° e 2°, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.
- 8.26. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.27. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 8.28. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.29. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.30. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Outras comprovações

8.31. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.31.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4°, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2° a 6° da Lei n. 5.764, de 1971:

- 8.31.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 8.31.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- 8.31.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;
- 8.31.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 8.31.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 8.31.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

9. Estimativas do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: : O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.]

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.
- 10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
- I) Gestão/Unidade: 260135;
- II) Fonte de Recursos:175.930.069;
- III) Programa de Trabalho: 18.541.2618.6073;
- IV) Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00;
- 10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Infrações administrativas e sanções

11. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, a licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Administração durante o certame;

- 11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 11.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 11.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 11.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 11.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;
 - 11.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital/termo de referência;
- 11.2. Não celebrar a contratação ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.2.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 11.3. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 11.4. Fraudar a licitação;
- 11.5. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 11.5.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 11.5.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 11.5.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 11.6. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.7. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 11.8 Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 11.8.1. Advertência;
 - 11.8.2. Multa;
 - 11.8.3. Impedimento de licitar e contratar; e
- 11.8.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.9. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 11.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 11.9.2. As peculiaridades do caso concreto;
 - 11.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 11.9.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 11.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.10. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.10.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.2, a multa será de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

- 11.10.2. Para as infrações previstas nos itens 11.3, 11.4, 11.5, 11.6 e 11.7, a multa será de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
- 11.11. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à sanção de multa.
- 11.12. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.13. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11. a 11.1.2.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 11.14. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.3, 11.4, 11.5, 11.6 e 11.7, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.2 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5°, da Lei nº 14.133/2021.
- 11.15. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.2, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73/2022.
- 11.16. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 11.17. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.18. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 11.19. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.20. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

FABIANA ROMAO DA SILVA

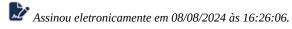
Núcleo Administrativo

👺 Assinou eletronicamente em 08/08/2024 às 16:27:37.

Despacho: Despacho: Autorizo a contratação, encaminhe ao setor de contratações, conforme proposto

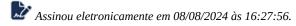
CAUE MONTICELLI

Diretor Técnico III -responsável pelo DCPA



PATRICIA LOCOSQUE RAMOS

Autoridade Competente- Coordenador



ANEXO I.1

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Estudo Técnico Preliminar 34/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 020.00015563/2024-11

2. OBJETO

- 2.1. O objetivo deste Estudo Técnico Preliminar é estabelecer as condições necessárias para a aquisição de materiais e utensílios de manutenção para a Coordenadoria de Fauna Silvestre, que visa melhorias de adequação e infraestrutura nas unidades: CETRAS (Centro de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres) São Paulo, CETRAS Registro e CECFAU (Centro de Conservação de Fauna Silvestre). A entrega dos objetos deve ocorrer de forma integral e os mesmos devem ser fabricados conforme especificações, condições, quantidades e prazos definidos neste documento.
- 2.2. Aquisição de materiais e utensílios de manutenção conforme as condições e quantitativos estabelecidas no Termo de Referência.

3. Descrição da necessidade

- 3.1. A Coordenadoria de Fauna Silvestre conta com três empreendimentos que mantém animais silvestres:
- 3.1.1. Dois Centros de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres: Cetras Registro e Cetras SP, que são caracterizados como empreendimentos de uso e manejo de fauna silvestre, de acordo com a Resolução SIMA nº 92, de 2014, art. 10, § 1º. Esses empreendimentos atuam com a finalidade de minimizar os danos provocados pelo tráfico de animais e/ou consequente manutenção inadequada em cativeiro, bem como o atendimento e realocação de animais da fauna urbana que sofreram injúrias por ações antrópicas. Anualmente, os CETRAS recebem milhares de animais, muitos dos quais permanecem em tratamento e reabilitação por tempo prolongado, sendo necessária sua manutenção em estruturas (recintos) adequados.
- 3.1.2. Um criador conservacionista, o Centro de Conservação da Fauna Silvestre (CECFAU), localizado em Araçoiaba da Serra, interior do Estado de São Paulo, que atua em atividades de conservação de espécies ameaçadas, realizando investimentos em programas integrados e pesquisas aplicadas no combate à extinção de espécies da fauna silvestre brasileira. Atualmente, o CECFAU mantém mais de 300 animais entre aves, anfíbios e mamíferos, muitos dos quais viverão boa parte de suas vidas no centro. Para garantir que os animais tenham qualidade de vida e integridade física, é necessário mantê-los em recintos adequados à sua biologia. Além disso, o Cecfau conta com uma área verde de mais de 20 hectares.
- 3.2. É importante ressaltar que as unidades supracitadas contam com um grande plantel de fauna silvestre, o que resulta na necessidade constante de manutenções preventivas e corretivas nos recintos que abrigam os animais, uma vez que os mesmos sofrem danos estruturais pela exposição constante às intempéries ambientais e excretas dos animais.
- 3.3. Neste sentido, a presente aquisição de materiais e utensílios de manutenção tem por objetivo promover a manutenção preventiva e corretiva das instalações dos diversos ambientes das unidades da Coordenadoria de Fauna Silvestre, de forma a proporcionar ambientes adequados e seguros tanto para os animais quanto para os funcionários.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretor Técnico - DCPA	Cauê Monticelli
Responsável Técnico Veterinária- DCPA	Liliane Milanelo

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 5.1. O licitante deverá atender, no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com a Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.
- 5.2 Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.
- 5.3. Os itens deste processo de contratação deverão ser entregues de acordo com o orçamento e no endereço e prazo indicados no Termo de Referência.

6. Levantamento de Mercado

- 6.1. Os objetos da aquisição estão dentro da padronização seguida pela unidade requisitante, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais CATMAT do SIASG, e descrições complementares contidas nos presentes itens do objeto. Para os bens a serem adquiridos existe um grande número de fornecedores existentes no mercado nacional, que oferecem materiais dentro das especificações solicitadas.
- 6.2. Devido ao fato dos bens a serem adquiridos serem classificados como bens de comuns, nos termos do art. 6º da Lei nº. 14.133/21, uma vez que possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado, optou-se pela utilização do Pregão Eletrônico como forma de aquisição dos bens pretendidos.
- 6.3. Foram analisadas as contratações do mesmo objeto feita pelas unidades da Coordenadoria de Fauna Silvestre, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.
- 6.4. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.
- 6.5. Logo, a aquisição dos bens objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.
- 6.6. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos bens a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

7. Descrição da solução como um todo

- 7.1 As unidades Cetras SP, Cetras Registro e Cecfau possuem finalidades distintas de acordo com a Resolução SIMA nº 92, de 2014, art. 10, § 1º. No entanto, as três unidades têm em comum a prática de manejar e manter animais silvestres com as melhores práticas, para garantir o bem-estar e integridade física dos animais.
- 7.2 A solução proposta envolve a aquisição de materiais diversos de manutenção para o melhor cumprimento das atividades afins promovidas pelas unidades desta Coordenadoria. Além disso, esta aquisição permitirá manutenções e adequações estruturais para melhorar o manejo oferecido aos animais silvestres mantidos nas unidades desta Coordenadoria.
- 7.3 A motivação pela escolha da Contratação por Pregão Eletrônico para este processo licitatório se dá pelas características do objeto (enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Art. 6º Inc. XII da Lei nº 14.133, de 2021).
- 7.4 No mais, a empresa vencedora se qualificará mediante procedimento através de Pregão Eletrônico, sob forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO P/ITEM.
- 7.5 Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- 8.1. A estimativa das quantidades fora levantada, levando-se em consideração a necessidade estimada das quantidades de materiais diversos de manutenção para o atendimento da demanda das unidades da Coordenadoria de Fauna Silvestre (Cetras SP, Cetras Registro e Cecfau).
- 8.2. Considerando a natureza dos bens, foram feitas especificações técnicas de soluções com o desempenho esperado e, analisando-se a disponibilidade do mercado, conclui-se que a oferta para o fornecimento de materiais de manutenção em questão encontram-se em equilíbrio com a demanda pretendida.

9. Estimativa do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas]

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

- 10.1 Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.
- 10.2 Considerando as especificidades do presente objeto, e conforme citado no Termo de Referência, a demanda será integral.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Foi realizado levantamento de outras contratações similares no âmbito da CFS, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Unidade	Número do processo	Licitação/Contrato
Cetras São Paulo	020.00018454/2023-67	Edital CV nº 260135000012023OC00245

11.2 Vale ressaltar também que a pesquisa realizada foi ampla, registrando inúmeros termos contratuais dentro do sistema de pesquisa de preços do www.compras.gov.br/preços, com objetos correlatos, e em conformidade com o processo.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

- 12.1 A presente licitação está alinhada ao planejamento de execução do Planejamento de Contratações desta Coordenadoria, enviada a pasta dentro das estimativas para o exercício de 2024, conforme Artigo único da Disposição Transitória do Decreto nº 67.689/2023.
- 12.2. Após este estudo técnico preliminar verificamos que a aquisição do objeto deste certame é fundamental para a garantia do desempenho das atividades regulares das unidades, Cetras Registro, Cetras SP e Cecfau, bem como objetivar as melhorias previstas com esta aquisição.
- 12.4. A contratação ora pretendida foi elaborada a partir das informações obtidas pelas áreas técnicas, em atendimento ao Documento de Formalização de Demanda, conforme consta nos autos do processo, conforme consta previsto no planejamento de contratações desta Coordenadoria.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- 13.1 O objeto do presente estudo consiste em aquisição de materiais de manutenção para atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, assegurando o funcionamento das atividades finalísticas do órgão, de modo que sua interrupção pode comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.
- 13.2. Desta forma, com a presente contratação, as unidades Cetras SP, Cetras Registro e Cecfau almejam alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e efetividade do ponto de vista da conservação ambiental, os seguintes benefícios:
 - 13.2.1. Melhorias na obtenção de resultados em atividades de manejo e manutenção de animais silvestres;
 - 13.2.2. Melhor conservação de estruturas prediais e áreas verdes, através de manutenções preventivas e corretivas.
- 13.3. Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por esta Coordenadoria.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. Incluir, no mapa de riscos, os riscos de a contratação fracassar caso os ajustes não corram a tempo.

15. Possíveis Impactos Ambientais

- 15.1. Esta Coordenaria adota critérios de sustentabilidade nas suas aquisições, conforme descrito abaixo:
- a) Todos os produtos devem ser acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis preferencialmente em caixas de papelão ou de plástico, os calços de EPS (isopor), reciclados ou recicláveis;

- b) Os bens descritos devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado ou reciclável, atóxico, biodegradável e /ou de fontes renováveis conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;
- c) Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares:
- d) Os produtos devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- e) Que os produtos não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);
- f) A permissão ou restrição do uso de materiais reciclados para materiais destinados ao contato com alimentos esta definida nos regulamentos específicos, conforme o tipo de material. Para os materiais celulósico (RDC nº 88/2016), metálico (RDC 20/2007), vidro e cerâmica (Portaria nº 27/1996) é permitido o uso de material reciclado. No caso de plástico (RDC nº 20/20080 é permitido apenas PET-PCR grau alimentício. Não é permitido o uso de material reciclado para elastoméricos em contato com alimentos. (Resolução nº123/2001);

16. Mapa de Riscos

16.1. O Mapa de Riscos está disponível como Anexo no presente processo.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável com restrições esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

17.1. Justificativa da Viabilidade com Restrições

Em razão das especificações técnicas, pesquisa de mercado e justificativas, entendemos ser viável a presente contratação.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

FABIANA ROMAO DA SILVA

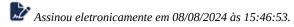
Núcleo Administrativo

b Assinou eletronicamente em 08/08/2024 às 15:45:11.

Despacho: Despacho: Autorizo a contratação, encaminhe ao setor de contratações, conforme proposto

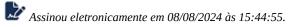
CAUE MONTICELLI

Diretor Técnico III -Responsável Pelo DCPA



PATRICIA LOCOSQUE RAMOS

Autoridade Competente - Coordenador



ANEXO I.2

MATRIZ DE RISCO



Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos

Responsável pela Edição FABIANA ROMAO DA SILVA Data de Criação 26/07/2024 16:24

12/2024

Objeto da Matriz de Riscos

Aquisição de materiais e utensílios para manutenção

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Licitação deserta

exigências

comprometem a competitividade.

habilitação

que Seleção do Fornecedor Administração

Médio

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Super ou subdimensionamento dos itens	Levantamento equivocado de medidas	e Planejamento	Administração	Alto	19
	Impactos					
1		limensionamento, ocorrerão falhas na exec nensionamento, poderão ocorrer gastos exc				idas. No
	Ações Preventiva					
P-01		a do departamento no grupo de planejam âmica do laboratório e as reais necessida s.		•	GIANNINA PIATTO CLERI	ICI
P-02	Elaboração do la análise de quantit	ayout para realizar melhor planejamento ativos.	, dimensionamento	e Responsável : 0	GIANNINA PIATTO CLERI	ICI
	Ações de Contin	gência				
C-01 C-02	Suspensão da lici Iniciar nova contra	tação para adequar o Termo de Referência o atação.	e Edital	•	ABIANA ROMAO DA SIL ABIANA ROMAO DA SIL	
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado par	a Nível do Risco (I x P)) Nº Item
R-02	Questionamentos no certame (recursos, impugnações etc) por parte de pretensos fornecedores	Falta de clareza na descrição dos itens	Seleção do Forne	cedor Administraç	ão Médio	19
	Impactos					
1	Atraso no certam Ações Preventiva	e e na aquisição dos bens. as				
P-01	Descrever os itens	s com detalhamento e clareza		Responsável: G	SIANNINA PIATTO CLERI	CI
	Ações de Contin	gência				
C-01	Revisão das espe	cificações dos itens no Termo de Referência	a/Edital	Responsável: 0	SIANNINA PIATTO CLERI	CI
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado par	a Nível do Risco (I x P)) Nº Item
R-03	Estimativa de preço incompatível com o de mercado		^e Seleção do Forne	cedor Administraç	ão Médio	19
	Impactos					
1	Em caso de pre aquisição.	ços impraticáveis ocorre a possibilidade d	o fracasso do certa	me. E, consequent	emente o atraso no proc	esso de
	Ações Preventiva					
P-01		s requisitos da legislação para elaboração d		•		
P-02	compatíveis com	a de mercado com empresas especializada o objeto solicitado e dentro da realidade de r		es Responsável : 0	GIANNINA PIATTO CLERI	CI
	Ações de Contin	•				
C-01	Repetição do cert	ame com revisão da fase interna da licitação)	Responsável: F	ABIANA ROMAO DA SIL'	VA
) Nº Item

	Impactos					
1	-	aquisição dos bens				
	Ações Preventiva	as				
P-01	conforme o pratica			-		
P-02	Considerar a leç demanda.	gislação/regulamentação para sol	icitar habilitação pertinente	à Responsável: FA	BIANA ROMAO DA SIL'	VA
	Ações de Contin					
C-01	Instrução de novo	processo de contratação		Responsável: FA	BIANA ROMAO DA SIL'	VA
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
D OF		e Fornecedor enviar os itens inco	•	Administração	Alto	19
R-05	com a demanda	s com o da proposta apresenta proposta não foi avaliada adequad		o Administração	Alto	19
	Impactos					
1		o das necessidades das áreas requis	sitantes e falhas na execução o	das atividades.		
P-01	Ações Preventiva Análise detalhada			Posnonsávali Gl	ANNINA PIATTO CLERI	CI
P-01		nento das propostas, buscando o	máximo de informações e s	•		
	possível fazer diliç	gências para verificar os itens antes	do fechamento do certame.	- nooponouron -		
P-03		ara conferência e recebimento dos i	tens.	•	BIANA ROMAO DA SIL	
P-04		de sanção no Edital		Responsável: FA	BIANA ROMAO DA SIL	VA
C-01	Ações de Contin Aplicação de sano	ções cabíveis conforme o Edital.		Responsável: FA	BIANA ROMAO DA SIL	VA
	ripiloagao ao sang	good dastvoid domonile o Laitai.		responsaven 17		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Atraso na entrega dos bens	a Dificuldade de logística por contratada	parte da Gestão de Contrato	o Administração	Médio	19
	Impactos	Contratada				
1	•	ação dos espaços do laboratório e p	orejuízo ao funcionamento das	atividades.		
	Ações Preventiva					
P-01		os de entrega no Termo de Referên ados pelo mercado.	ıcia e Edital razoável e alinhad	o Responsável: FA	BIANA ROMAO DA SIL'	VA
P-02		s no Termo de Referência e	no Edital, observando a	s Responsável: FA	BIANA ROMAO DA SIL	VA
	Ações de Contin					
C-01		ngência ções cabíveis conforme o Edital.		Responsável: FA	BIANA ROMAO DA SIL'	VA
C-01 Número			Fase A	·		VA Nº Item
	Aplicação de sanç	ções cabíveis conforme o Edital.	Fase A	Responsável: FA	BIANA ROMAO DA SIL' Nível do Risco (I x P)	
	Aplicação de sanç Risco Recursos financeiros	ções cabíveis conforme o Edital. Causa do Risco Burocracia e demora no rep	nasso do	Alocado para		
Número	Risco Recursos financeiros insuficientes para	ções cabíveis conforme o Edital. Causa do Risco	nasse de	·	Nível do Risco (I x P)	
Número	Aplicação de sanç Risco Recursos financeiros insuficientes para atender a demanda	ções cabíveis conforme o Edital. Causa do Risco Burocracia e demora no rep	nasso do	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	
Número	Risco Recursos financeiros insuficientes para atender a demanda Impactos	ções cabíveis conforme o Edital. Causa do Risco Burocracia e demora no rep	passe de _{Planej} amento <i>A</i>	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	
Número R-07	Risco Recursos financeiros insuficientes para atender a demanda Impactos Atraso no recebir Ações Preventiva	ções cabíveis conforme o Edital. Causa do Risco Burocracia e demora no repa recursos mento e prejuízos ao funcionamento	passe de _{Planejamento} A	Alocado para Administração	Nível do Risco (I x P) Médio	Nº Item
Número R-07	Risco Recursos financeiros insuficientes para atender a demanda Impactos Atraso no recebir Ações Preventivo Verificação da d	ções cabíveis conforme o Edital. Causa do Risco Burocracia e demora no repa recursos mento e prejuízos ao funcionamento	passe de _{Planejamento} A	Alocado para Administração	Nível do Risco (I x P) Médio	Nº Item
Número R-07	Risco Recursos financeiros insuficientes para atender a demanda Impactos Atraso no recebir Ações Preventiva	ções cabíveis conforme o Edital. Causa do Risco Burocracia e demora no repa recursos mento e prejuízos ao funcionamento ras disponibilidade de recursos orçan	passe de _{Planejamento} A	Alocado para Administração	Nível do Risco (I x P) Médio	Nº Item
Número R-07	Risco Recursos financeiros insuficientes para atender a demanda Impactos Atraso no recebir Ações Preventivo Verificação da de Planejamento. Ações de Contin Nova licitação con	cões cabíveis conforme o Edital. Causa do Risco Burocracia e demora no rega recursos mento e prejuízos ao funcionamento das disponibilidade de recursos orçan ngência m redução do quantitativo dos obje	passe de _{Planejamento} A o das atividades nentários junto ao Núcleo d	Alocado para Administração e Responsável: FA	Nível do Risco (I x P) Médio BIANA ROMAO DA SIL	Nº Item
Número R-07 1 P-01	Risco Recursos financeiros insuficientes para atender a demanda Impactos Atraso no recebir Ações Preventivo Verificação da de Planejamento. Ações de Contin Nova licitação con	ções cabíveis conforme o Edital. Causa do Risco Burocracia e demora no rega recursos mento e prejuízos ao funcionamento das disponibilidade de recursos orçan	passe de _{Planejamento} A o das atividades nentários junto ao Núcleo d	Alocado para Administração e Responsável: FA	Nível do Risco (I x P) Médio BIANA ROMAO DA SIL	Nº Item
Número R-07 1 P-01	Risco Recursos financeiros insuficientes para atender a demanda Impactos Atraso no recebir Ações Preventivo Verificação da de Planejamento. Ações de Contin Nova licitação con	cões cabíveis conforme o Edital. Causa do Risco Burocracia e demora no rega recursos mento e prejuízos ao funcionamento das disponibilidade de recursos orçan ngência m redução do quantitativo dos obje	passe de _{Planejamento} A o das atividades nentários junto ao Núcleo d	Alocado para Administração e Responsável: FA	Nível do Risco (I x P) Médio BIANA ROMAO DA SIL	Nº Item
Número R-07 1 P-01 C-01	Risco Recursos financeiros insuficientes para atender a demanda Impactos Atraso no recebir Ações Preventivo Verificação da de Planejamento. Ações de Contin Nova licitação con acordo com o limit	Causa do Risco Burocracia e demora no reparecursos mento e prejuízos ao funcionamento das disponibilidade de recursos orçan medução do quantitativo dos objetite de recurso disponível. Causa do Risco Ausência de detalhamento de ausencia de ausencia de detalhamento de ausencia de detalhamento de ausencia de ause	passe de Planejamento A o das atividades nentários junto ao Núcleo d tos no Termo de Referência d Fase quanto a	Alocado para Administração Responsável: FA Responsável: FA Alocado para	Nível do Risco (I x P) Médio BIANA ROMAO DA SIL	Nº Item
Número R-07 1 P-01 C-01	Risco Recursos financeiros insuficientes para atender a demanda Impactos Atraso no recebir Ações Preventiv Verificação da de Planejamento. Ações de Contin Nova licitação con acordo com o limi	Causa do Risco Burocracia e demora no reparecursos mento e prejuízos ao funcionamento das disponibilidade de recursos orçan medução do quantitativo dos objetite de recurso disponível. Causa do Risco Ausência de detalhamento de especificação e qualidade dos m	passe de Planejamento A o das atividades nentários junto ao Núcleo d tos no Termo de Referência d Fase quanto a	Alocado para Administração Responsável: FA Responsável: FA Alocado para	Nível do Risco (I x P) Médio BIANA ROMAO DA SIL	Nº Item
Número R-07 1 P-01 C-01 Número	Risco Recursos financeiros insuficientes para atender a demanda Impactos Atraso no recebir Ações Preventiva Verificação da de Planejamento. Ações de Contin Nova licitação con acordo com o limi Risco Fornecimento de itens sem qualidade	Causa do Risco Burocracia e demora no reparecursos mento e prejuízos ao funcionamento das disponibilidade de recursos orçan medução do quantitativo dos objetite de recurso disponível. Causa do Risco Ausência de detalhamento de ausencia de ausencia de detalhamento de ausencia de detalhamento de ausencia de ause	passe de Planejamento A o das atividades nentários junto ao Núcleo d tos no Termo de Referência d Fase quanto a	Alocado para Administração Responsável: FA Responsável: FA Alocado para	Nível do Risco (I x P) Médio BIANA ROMAO DA SIL BIANA ROMAO DA SIL Nível do Risco (I x P)	Nº Item
Número R-07 1 P-01 C-01 Número R-08	Risco Recursos financeiros insuficientes para atender a demanda Impactos Atraso no recebir Ações Preventiva Verificação da de Planejamento. Ações de Contin Nova licitação cor acordo com o limi Risco Fornecimento de itens sem qualidade Impactos	Causa do Risco Burocracia e demora no reparecursos mento e prejuízos ao funcionamento das disponibilidade de recursos orçan medução do quantitativo dos objetite de recurso disponível. Causa do Risco Ausência de detalhamento de especificação e qualidade dos modou negligência do fornecedor.	passe de Planejamento A o das atividades nentários junto ao Núcleo d tos no Termo de Referência d Fase quanto a ateriais. E Gestão de Contrato	Alocado para Administração Responsável: FA Responsável: FA Alocado para Administração	Nível do Risco (I x P) Médio BIANA ROMAO DA SIL BIANA ROMAO DA SIL Nível do Risco (I x P) Alto	Nº Item VA VA Nº Item
Número R-07 1 P-01 C-01 Número	Risco Recursos financeiros insuficientes para atender a demanda Impactos Atraso no recebir Ações Preventiva Verificação da de Planejamento. Ações de Contin Nova licitação cor acordo com o limi Risco Fornecimento de itens sem qualidade Impactos Impactos finance /benefício.	Causa do Risco Burocracia e demora no reparecursos mento e prejuízos ao funcionamento das disponibilidade de recursos orçan medução do quantitativo dos objetite de recurso disponível. Causa do Risco Ausência de detalhamento de especificação e qualidade dos modou negligência do fornecedor.	passe de Planejamento A o das atividades nentários junto ao Núcleo d tos no Termo de Referência d Fase quanto a ateriais. E Gestão de Contrato	Alocado para Administração e Responsável: FA Alocado para Administração Administração ade e segurança, c	Nível do Risco (I x P) Médio BIANA ROMAO DA SIL BIANA ROMAO DA SIL Nível do Risco (I x P) Alto omprometendo a relação	Nº Item VA VA Nº Item
Número R-07 1 P-01 C-01 Número R-08	Risco Recursos financeiros insuficientes para atender a demanda Impactos Atraso no recebir Ações Preventiva Verificação da de Planejamento. Ações de Contin Nova licitação con acordo com o limi Risco Fornecimento de itens sem qualidade Impactos Impactos finance /benefício. Os materiais de	Causa do Risco Burocracia e demora no reparecursos mento e prejuízos ao funcionamento das disponibilidade de recursos orçan medução do quantitativo dos objetite de recurso disponível. Causa do Risco Ausência de detalhamento de especificação e qualidade dos modou negligência do fornecedor. eiros gerado pelo gasto com materal da de deixa qualidade possuem menor te	passe de Planejamento A o das atividades nentários junto ao Núcleo d tos no Termo de Referência d Fase quanto a ateriais. E Gestão de Contrato erial sem qualidade, durabilida	Alocado para Administração e Responsável: FA Alocado para Administração Administração ade e segurança, c	Nível do Risco (I x P) Médio BIANA ROMAO DA SIL BIANA ROMAO DA SIL Nível do Risco (I x P) Alto omprometendo a relação	Nº Item VA VA Nº Item
Número R-07 1 P-01 C-01 Número R-08	Risco Recursos financeiros insuficientes para atender a demanda Impactos Atraso no recebir Ações Preventivo Verificação da de Planejamento. Ações de Contin Nova licitação cor acordo com o limi Risco Fornecimento de itens sem qualidade Impactos Impactos finance //benefício. Os materiais de curto período, ge	Causa do Risco Burocracia e demora no reparecursos mento e prejuízos ao funcionamento ras disponibilidade de recursos orçan medução do quantitativo dos objetite de recurso disponível. Causa do Risco Ausência de detalhamento de especificação e qualidade dos modo negligência do fornecedor. eiros gerado pelo gasto com material baixa qualidade possuem menor terando mais custos à instituição e gerado pelo gasto com material de compara de contractor de contracto	passe de Planejamento A o das atividades nentários junto ao Núcleo d tos no Termo de Referência d Fase quanto a ateriais. E Gestão de Contrato erial sem qualidade, durabilida	Alocado para Administração e Responsável: FA Alocado para Administração Administração ade e segurança, c	Nível do Risco (I x P) Médio BIANA ROMAO DA SIL BIANA ROMAO DA SIL Nível do Risco (I x P) Alto omprometendo a relação	Nº Item VA VA Nº Item
Número R-07 1 P-01 C-01 Número R-08	Risco Recursos financeiros insuficientes para atender a demanda Impactos Atraso no recebir Ações Preventivo Verificação da de Planejamento. Ações de Contin Nova licitação con acordo com o limi Risco Fornecimento de itens sem qualidade Impactos Impactos finance /benefício. Os materiais de curto período, ge Ações Preventivo	Causa do Risco Burocracia e demora no reparecursos mento e prejuízos ao funcionamento ras disponibilidade de recursos orçan medução do quantitativo dos objetite de recurso disponível. Causa do Risco Ausência de detalhamento de especificação e qualidade dos modo negligência do fornecedor. eiros gerado pelo gasto com material baixa qualidade possuem menor terando mais custos à instituição e gerado pelo gasto com material de compara de contractor de contracto	passe de Planejamento A planejamento A proposición de Referência de Refe	Alocado para Administração e Responsável: FA Alocado para Alocado para Administração Administração ade e segurança, c essidade de manute	Médio Médio BIANA ROMAO DA SIL BIANA ROMAO DA SIL Nível do Risco (I x P) Alto omprometendo a relaçã enções e/ou de substituic	VA VA Nº Item ão custo ções em
Número R-07 1 P-01 C-01 Número R-08 1 2 P-01	Risco Recursos financeiros insuficientes para atender a demanda Impactos Atraso no recebir Ações Preventivo Verificação da de Planejamento. Ações de Contin Nova licitação cor acordo com o limi Risco Fornecimento de itens sem qualidade Impactos Impactos finance //benefício. Os materiais de curto período, ge Ações Preventivo Especificar com o como a qualidade	Causa do Risco Burocracia e demora no reparecursos mento e prejuízos ao funcionamento ras disponibilidade de recursos orçan medução do quantitativo dos objetite de recurso disponível. Causa do Risco Ausência de detalhamento de especificação e qualidade dos modo negligência do fornecedor. eiros gerado pelo gasto com material baixa qualidade possuem menor terando mais custos à instituição e geras o máximo de detalhes no Termo de edesejada.	passe de Planejamento A planejamento	Alocado para Administração Responsável: FA Alocado para Administração Administração Administração Administração Administração Administração Administração Administração	Médio Médio BIANA ROMAO DA SIL BIANA ROMAO DA SIL Nível do Risco (I x P) Alto Alto ANNINA PIATTO CLERI	Nº Item VA VA Nº Item čo custo ções em
Número R-07 1 P-01 C-01 Número R-08	Risco Recursos financeiros insuficientes para atender a demanda Impactos Atraso no recebir Ações Preventivo Verificação da de Planejamento. Ações de Contin Nova licitação con acordo com o limi Risco Fornecimento de itens sem qualidade Impactos Impactos finance /benefício. Os materiais de licurto período, ge Ações Preventivo Especificar com o como a qualidade Prever no Termo	Causa do Risco Burocracia e demora no reparecursos mento e prejuízos ao funcionamento ras disponibilidade de recursos orçan medução do quantitativo dos objetite de recurso disponível. Causa do Risco Ausência de detalhamento de especificação e qualidade dos modou negligência do fornecedor. eiros gerado pelo gasto com material baixa qualidade possuem menor terando mais custos à instituição e geras o máximo de detalhes no Termo de	passe de Planejamento A planejamento	Alocado para Administração Responsável: FA Alocado para Administração Administração Administração Administração Administração Administração Administração Administração	Médio Médio BIANA ROMAO DA SIL BIANA ROMAO DA SIL Nível do Risco (I x P) Alto Alto ANNINA PIATTO CLERI	Nº Item VA VA Nº Item čo custo ções em
Número R-07 1 P-01 C-01 Número R-08 1 2 P-01	Risco Recursos financeiros insuficientes para atender a demanda Impactos Atraso no recebir Ações Preventivo Verificação da de Planejamento. Ações de Contin Nova licitação con acordo com o limi Risco Fornecimento de itens sem qualidade Impactos Impactos Impactos finance /benefício. Os materiais de licurto período, ge Ações Preventivo Especificar com o como a qualidade Prever no Termo técnica.	Causa do Risco Burocracia e demora no reparecursos mento e prejuízos ao funcionamento ras disponibilidade de recursos orçan medução do quantitativo dos objetite de recurso disponível. Causa do Risco Ausência de detalhamento de especificação e qualidade dos modo negligência do fornecedor. eiros gerado pelo gasto com material baixa qualidade possuem menor terando mais custos à instituição e geras o máximo de detalhes no Termo de edesejada.	passe de Planejamento A planejamento	Alocado para Administração Responsável: FA Alocado para Administração	Médio Médio BIANA ROMAO DA SIL BIANA ROMAO DA SIL Nível do Risco (I x P) Alto Alto ANNINA PIATTO CLERI ANNINA PIATTO CLERI	Nº Item VA VA Nº Item Ão custo ções em CI
Número R-07 1 P-01 C-01 Número R-08 1 2 P-01 P-02 P-03	Risco Recursos financeiros insuficientes para atender a demanda Impactos Atraso no recebir Ações Preventivo Verificação da de Planejamento. Ações de Contin Nova licitação con acordo com o limi Risco Fornecimento de itens sem qualidade Impactos Impactos finance /benefício. Os materiais de licurto período, ge Ações Preventivo Especificar com o como a qualidade Prever no Termo técnica. Aprovar e recebe descritos no Edita	Causa do Risco Burocracia e demora no reparecursos mento e prejuízos ao funcionamento ras disponibilidade de recursos orçan megência m redução do quantitativo dos objetite de recurso disponível. Causa do Risco Ausência de detalhamento de especificação e qualidade dos modos do perior de productiva de composições de composições de máximo de detalhes no Termo de especial de Referência e Edital o tempo mode de desejada. de Referência e Edital o tempo mode de contratação.	passe de Planejamento A planejamento	Alocado para Administração e Responsável: FA e Responsável: FA Alocado para o Administração ade e segurança, c essidade de manute m Responsável: GL a Responsável: GL s Responsável: GL	Médio Médio BIANA ROMAO DA SIL BIANA ROMAO DA SIL Nível do Risco (I x P) Alto Alto ANNINA PIATTO CLERI ANNINA PIATTO CLERI ANNINA PIATTO CLERI	Nº Item VA VA Nº Item Ão custo ções em CI CI
Número R-07 1 P-01 C-01 Número R-08 1 2 P-01 P-02	Risco Recursos financeiros insuficientes para atender a demanda Impactos Atraso no recebir Ações Preventivo Verificação da de Planejamento. Ações de Contin Nova licitação con acordo com o limi Risco Fornecimento de itens sem qualidade Impactos Impactos finance /benefício. Os materiais de licurto período, ge Ações Preventivo Especificar com o como a qualidade Prever no Termo técnica. Aprovar e recebe descritos no Edita Eliminar propost	Causa do Risco Burocracia e demora no reparecursos mento e prejuízos ao funcionamento ras disponibilidade de recursos orçan medução do quantitativo dos objetite de recurso disponível. Causa do Risco Ausência de detalhamento de especificação e qualidade dos modos do perior de productiva de compositiva de recurso disponível. eiros gerado pelo gasto com materia de desejada. De máximo de detalhes no Termo de e desejada. De Referência e Edital o tempo mode de contratação. De rapenas os itens que atendem al da contratação. De tas de fornecimento de materia de desejada. De rapenas os itens que atendem al da contratação. De desejada de fornecimento de materia	passe de Planejamento A planejamento	Alocado para Administração e Responsável: FA e Responsável: FA Alocado para o Administração ade e segurança, c essidade de manute m Responsável: GL a Responsável: GL s Responsável: GL	Médio Médio BIANA ROMAO DA SIL BIANA ROMAO DA SIL Nível do Risco (I x P) Alto Alto ANNINA PIATTO CLERI ANNINA PIATTO CLERI ANNINA PIATTO CLERI	Nº Item VA VA Nº Item Ão custo ções em CI CI
Número R-07 1 P-01 C-01 Número R-08 1 2 P-01 P-02 P-03	Risco Recursos financeiros insuficientes para atender a demanda Impactos Atraso no recebir Ações Preventivo Verificação da de Planejamento. Ações de Contin Nova licitação con acordo com o limi Risco Fornecimento de itens sem qualidade Impactos Impactos finance /benefício. Os materiais de licurto período, ge Ações Preventivo Especificar com o como a qualidade Prever no Termo técnica. Aprovar e recebe descritos no Edita Eliminar propost especificado no po	Causa do Risco Burocracia e demora no reparecursos mento e prejuízos ao funcionamento ras disponibilidade de recursos orçan medução do quantitativo dos objetite de recurso disponível. Causa do Risco Ausência de detalhamento de especificação e qualidade dos modos por porto de especificação e qualidade dos modos portos de especificação e qualidade dos modos de desejada. De máximo de detalhes no Termo de electro de desejada. De máximo de detalhes no Termo de electro de desejada. De máximo de detalhes no Termo de electro de desejada. De máximo de detalhes no Termo de electro de desejada. De máximo de detalhes no Termo de electro de desejada. De máximo de detalhes no Termo de electro de desejada. De máximo de detalhes no Termo de electro de desejada. De máximo de detalhes no Termo de electro de desejada. De máximo de detalhes no Termo de electro de desejada. De máximo de detalhes no Termo de electro de desejada. De máximo de detalhes no Termo de electro de desejada. De máximo de detalhes no Termo de electro de desejada. De máximo de detalhes no Termo de electro de desejada. De máximo de detalhes no Termo de electro de desejada. De máximo de detalhes no Termo de electro de desejada. De máximo de detalhes no Termo de electro de desejada. De máximo de detalhes no Termo de electro de desejada. De máximo de detalhes no Termo de electro de desejada. De máximo de detalhes no Termo de electro de desejada.	passe de Planejamento A planejamento	Alocado para Administração Responsável: FA Alocado para Alocado para Administração Administração	Médio Médio BIANA ROMAO DA SIL BIANA ROMAO DA SIL Nível do Risco (I x P) Alto Alto Mico de substituio ANNINA PIATTO CLERI ANNINA PIATTO CLERI ANNINA PIATTO CLERI BIANA ROMAO DA SIL BIANA ROMAO DA SIL	Nº Item VA VA Nº Item Ão custo ções em CI CI CI VA
Número R-07 1 P-01 C-01 Número R-08 1 2 P-01 P-02 P-03 P-04	Risco Recursos financeiros insuficientes para atender a demanda Impactos Atraso no recebir Ações Preventivo Verificação da de Planejamento. Ações de Contin Nova licitação con acordo com o limi Risco Fornecimento de itens sem qualidade Impactos Impactos finance /benefício. Os materiais de licurto período, ge Ações Preventivo Especificar com o como a qualidade Prever no Termo técnica. Aprovar e recebe descritos no Edita Eliminar propost especificado no po	Causa do Risco Burocracia e demora no reparecursos mento e prejuízos ao funcionamento ras disponibilidade de recursos orçan megência m redução do quantitativo dos objetite de recurso disponível. Causa do Risco Ausência de detalhamento de especificação e qualidade dos modos do perior de productor de la desencia do fornecedor. eiros gerado pelo gasto com materia de desejada. de Referência e Edital o tempo mode de desejada. de Referência e Edital o tempo mode de desejada. de Referência e Edital o tempo mode de desejada. de Referência e Edital o tempo mode de desejada. de Referência e Edital o tempo mode de desejada. de Referência e Edital o tempo mode de desejada. de Referência e Edital o tempo mode de desejada.	passe de Planejamento A planejamento	Alocado para Administração Responsável: FA Alocado para Alocado para Administração Administração	Médio Médio BIANA ROMAO DA SIL BIANA ROMAO DA SIL Nível do Risco (I x P) Alto Alto Mico de substituio ANNINA PIATTO CLERI ANNINA PIATTO CLERI ANNINA PIATTO CLERI BIANA ROMAO DA SIL BIANA ROMAO DA SIL	Nº Item VA VA Nº Item Ão custo ções em CI CI CI VA
Número R-07 1 P-01 C-01 Número R-08 1 2 P-01 P-02 P-03 P-04	Risco Recursos financeiros insuficientes para atender a demanda Impactos Atraso no recebir Ações Preventivo Verificação da de Planejamento. Ações de Contin Nova licitação con acordo com o limi Risco Fornecimento de itens sem qualidade Impactos Impactos finance /benefício. Os materiais de licurto período, ge Ações Preventivo Especificar com o como a qualidade Prever no Termo técnica. Aprovar e recebe descritos no Edita Eliminar propost especificado no po Prever sanções	Causa do Risco Burocracia e demora no reparecursos mento e prejuízos ao funcionamento ras disponibilidade de recursos orçan megência m redução do quantitativo dos objetite de recurso disponível. Causa do Risco Ausência de detalhamento de especificação e qualidade dos modos por porto de especificação e qualidade dos modos portos de especificação e qualidade dos modos portos de especificação e qualidade dos modos portos de especificação e qualidade dos modos quantitativos de portos de desejada de Referência e Edital o tempo modos de desejada. de Referência e Edital o tempo modos de desejada. de Referência e Edital o tempo modos de desejada. de Referência e Edital o tempo modos de desejada. de Referência e Edital o tempo modos de contratação. tas de fornecimento de materia processo de contratação. no Termo de Referência e Edital tratação.	passe de Planejamento A planejamento	Alocado para Administração Responsável: FA Alocado para Alocado para Administração Administração	Médio Médio BIANA ROMAO DA SIL BIANA ROMAO DA SIL Nível do Risco (I x P) Alto Alto Mico de substituio ANNINA PIATTO CLERI ANNINA PIATTO CLERI ANNINA PIATTO CLERI BIANA ROMAO DA SIL BIANA ROMAO DA SIL	Nº Item VA VA Nº Item Ão custo ções em CI CI CI VA

C-01	Solicitar a substituição dos itens danificados e de baixa qualidade.	Responsável: GIANNINA PIATTO CLERICI
C-02	Acionamento da garantia e assistência técnica	Responsável: GIANNINA PIATTO CLERICI
C-03	Aplicar sanções previstas no Termo de Referência e Edital.	Responsável: FABIANA ROMAO DA SILVA

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

GIANNINA PIATTO CLERICI

Assessora Técnica IV - Requisitante

FABIANA ROMAO DA SILVA

Núcleo Administrativo

ANEXO II

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO GERAL
01	Tábua Madeira Espécie: Cambará, Comprimento: 3 M, Largura: 30 CM, Espessura: 25 MM, Tipo Acabamento: Aparelhado	64	unidade		

INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO GERAL
02	Prego Com Cabeça Material: Aço , Tipo Cabeça: Chata , Tipo Ponta: Comum , Acabamento Superficial: Galvanizado , Bitola: 18 X 27	09	pct 1 kg		

INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO GERAL
03	Tinta Pintura Predial	06	lata 18 L		
	Composição Básica:				
	Água, Pigmentos				
	Ativos E Inertes,				
	Coalecentes, Mi-,				
	Aspecto Físico: Líquido				
	Viscoso , Tipo				
	Acabamento: Fosco				
	Aveludado , Cor:				
	Branco Neve ,				
	Superfície Aplicação:				
	Lisa, Reboco, Gesso,				
	Concreto E Madeira ,				
	Aplicação: Interna E				
	Externa , Rendimento:				
	De 30 A 40 M2/ GI ,				
	Tipo: Látex				

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2024/CFS

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO GERAL
04	Tambor Material: Plástico , Volume: 200	04	unidade		

INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO GERAL
05	Bombona Material: Plástico, Capacidade: 50 L, Aplicação: Acondicionamento Produto Perigoso, Cor: Azul, Características Adicionais: Lavada E Higienizada, Alça E Tampa Removível	17	unidade		

INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO GERAL
06	Bombona Material: Plástico, Capacidade: 100 L, Aplicação: Acondicionamento Produto Perigoso, Cor: Azul, Características Adicionais: Alça E Tampa Removível	10	unidade		

INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO

I	TEM	MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO GERAL
	07	Prego Com Cabeça Material: Aço , Tipo Cabeça: Chata , Tipo Ponta: Comum , Acabamento Superficial: Galvanizado , Bitola: 17 X 21	12	pct 1 kg		

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2024/CFS

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO GERAL
08	Desengrimpante Composição: Aditivos Inibidores Corrosão E Oxidação,Tensoativo, Apresentação: Spray, Aplicação: Lubrificante E Anticorrosivo	28	Frasco 300 Mililitro		

INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO GERAL
09	Refil Material: Composto De Gás Liquefeito: Butano E Propano, Aplicação: Carga De Gás Em Fogareiros, Lampiões E Maçaricos, Características Adicionais: Cartucho Com Aproximadamente 230 Gramas, Compatível com mini fogareiro portátil marca Nautika Jupiter	30	unidade		

INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO GERAL				
10	Areia Tipo: Lavada , Granulometria: Média	15	Metro Cúbico						
	INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO								

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO GERAL
11	Brita Material: Rocha Triturada , Tamanho: Brita 2	15	Metro Cúbico		

INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO GERAL
12	Cimento Portland Material: Clinker , Tipo: Comum	11	Saco 50 Quilograma		

INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO

13 Chapa Metal Ferroso Material: Ferro , Tipo: Lisa , Tratamento Superficial: Galvanizado , Espessura: 1,5 MM, Comprimento: 1 M, Largura: 2	ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO GERAL
	13	Material: Ferro , Tipo: Lisa , Tratamento Superficial: Galvanizado , Espessura: 1,5 MM, Comprimento: 1 M,	08	unidade		

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO GERAL
14	Tubo Metalon Formato: Retangular , Espessura Chapa: 16 / 1,55 MM, Seção: 50 X 30 MM, Aplicação: Estruturas Metálicas Em Geral/Portas E Portões	14	Barra 6 Metro		

INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO GERAL
15	Fita Veda Rosca Material: Ptfe, Comprimento: 50 M, Largura: 18 MM	20	Rolo 50 Metro		

INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO GERAL
16	Fita Isolante Elétrica Adesiva Material Dorso: Filme De Pvc Anti- Chama , Largura Nominal: 19 MM, Comprimento Nominal: 20 M, Cor: Preta	20	unidade		

INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO GERAL
17	Arame Galvanizado	30	Quilograma		
	Material: Metal, Tipo: №				
	14 , Diâmetro Fio: 2,10 M				

INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO GERAL
18	Abraçadeira Material: Náilon , Tipo: Com Ranhuras , Comprimento Total: 280 MM, Largura: 4,8 MM, Aplicação: Amarração De Cabos E Fios , Cor: Branca	25	Pct com 100		

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2024/CFS

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO GERAL
19	Sifão Material: Polipropileno , Tipo Corpo: Sanfonado / Flexível , Aplicação: Pia , Características Adicionais: Mínimo De 30cm, Máximo De 66cm Tipo De Fixação: E , Bitola: 7/8, 1.1/4 E 1.1/2. M	35	unidade		

INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO GERAL
20	Cola Composição: Ester De Cianoacrilato, Cor: Incolor, Aplicação: Acrílico/Louça/Vidro/Cou ro E Plástico, Características Adicionais: Instantânea, Tipo: Líquido	25	Tubo 20 Grama		

INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO GERAL
21	Parafuso Material: Aço Fosfatizado , Tipo: Cabeça Trombeta , Comprimento: 35 MM, Aplicação: Fixar Chapa De Gesso Em Perfil Drywall , Caracteristica 1: Ponta Agulha (Ta)	5	Caixa 1000 Unidade		

INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO GERAL
22	Torneira Material Corpo: Latão , Tipo: Curta , Diâmetro: 3/4 POL, Caracteristicas Adicionais: Adaptador Para Mangueira	45	unidade		

INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO GERAL
23	Disco Corte Material: Óxido Alumínio , Diâmetro: 115 MM, Diâmetro Furo: 22,22 MM, Características Adicionais: Reforçado Tela Fibra De Vidro , Espessura: 1 M	125	unidade		

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2024/CFS

Lâmpada Led Tensão Nominal: Bivolt V, Potência Nominal: 20 W, Tipo Base: E- 27 , Cor: Branca , Fluxo Luminoso: 1200 LM, Tipo Bulbo: Par-38	ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO GERAL
	24	Nominal: Bivolt V, Potência Nominal: 20 W, Tipo Base: E- 27 , Cor: Branca , Fluxo Luminoso: 1200 LM, Tipo		unidade		

INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO GERAL
25	Tinta Acrílica Componentes: Resina Acrílica Com Água , Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Cor: Concreto (elefante), Tipo Acabamento: Fosco	15	Lata 18 Litro		

INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIME NTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO GERAL
26	Jogo de Chave; Tipo Chave de Fenda e Chave Philips; Em Aco Cromo Vanadio, Com Cabo Em Polipropileno; Com Pontas Magnetizadas; Philips N0x3";n1x3";n2x4";n2x1.1/2"; fenda 3/16"x 1.1/2"; 1/8"x3"; 3/16"x3"; 1/4"x4"; 5/16"x 6";1/4"x1.1/2"; Contendo 10 Pecas	08	jogo 10 unidades		

INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO GERAL
27	Torneira	20	unidade		

INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO

ITEM	MATERIAL	QUANTIDAD E	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO GERAL
28	Foice; Tipo Rocadeira, Medindo 371 x 174 Mm, Em Aco Temperado Com Pintura Eletrostatica, Olho de 32	10	unidade		
	Mm; Com Cabo de Madeira Envernizada de 110 Cm				

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO GERAL
29	Torques; de Aco; para Cortar Pastilhas de Porcelana, Ceramicae Azulejos; Medindo Aproximadamente 20 x 5 Cm; Com Acabamento Pintado e Cabo Com Revestimento Plastificado; Bico Reto; Acondicionado Em Material Apropriado Que Garanta a Integridade do Produto	05	unidade		

INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO GERAL
30	Grampeador para Tapecaria, Manual, Modelo Tracker, Grampo 106/06 e 08	05	unidade		

INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO GERAL
31	Grampo para Tapecaria, Aco Galvanizado, Numero 106/6	07	caixa 5000 unidade		

INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO GERAL
32	Conexao Em Pvc, Bico de Torneira Tipo Engate Rapido,	60	unidade		
	3/4 Com Bucha				

INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO

33 Alicate para Uso Geral, Tipo Universal, Aco Cromo Vanadio, 8	TIDADE FORNECIMENT	VALOR TOTAL DO GERAL
Polegadas	07 unidade	

INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO

Coletor Seletivo de Residuo Tipo Lixeira Tampa Por Lixeira Tampa Por	ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO GERAL
Pedal 50 I Branca	34	de Residuo Tipo		unidade		

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2024/CFS

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO GERAL
35	Alicate Bico Fino. Tipo Universal. 6 Pol, Diagonal	07	unidade		

INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO GERAL
36	Coletor Seletivo de Residuo Tipo Lixeira Tampa Por Pedal 15 I Branca	27	unidade		

INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO GERAL			
Esguicho para 37 mangueira, de latao, 40 unidade tipo bico, Com diametro de 3/4"								
	INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO REODUTO OFERTADO E CATÁLOCO							

INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO

Jogo de Brocas para Concreto, Madeira e Metal e Ponteiras 100 Pecas	ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO GERAL
1 official for four	38	Concreto, Madeira e	03	unidade		

INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO GERAL
39	Recipiente para Lixo Retangular 30 Litros	16	unidade		

INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO GERAL
40	Pecas de Reposicao para Mobiliario, Pistao a Gas para Cadeira Giratoria	08	unidade		

INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENT O	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO GERAL
41	Caixa Organizadora 61 Litros Fechada Com Tampa	20	unidade		
	Branca / Caixa organizadora, Pead, Branca,				
	(320x390x620)mm, C/tampa, 61 Ls				

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2024/CFS

ITEM	MATERIAL	QUANTID ADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO GERAL
42	Caixa Organizadora 36L Fechada Com Tampa Preta	25	unidade		
	Altura 21 x Largura 38,5 x Comprimento 62 cm / Caixa marfinite 1013				

INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO GERAL
43	Caixa Organizadora 130L Fechada Com Tampa Preta Altura 41 x Largura 56 x Comprimento 78 cm / Caixa marfinite 1010	09	unidade		

INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO GERAL
44	Parafuso Material: Bicromatizado , Comprimento: 50 MM, Diâmetro: 4 MM, Características Adicionais: Fenda Philips , Aplicação: Madeira	10	Caixa 500 unidade		

INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO GERAL
45	Eletrodo Solda Material Indicado: Ferro , Tipo	08	Lata 5 Quilograma		
	Corrente: Alternada E Contínua , Diâmetro: 2,50 MM,				
	Comprimento: 300 M. Coloração: azul				

INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENT O	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO GERAL
46	Tinta Acrílica Componentes: Latex, Água, Resina E	15	Lata 18 Litro		
	Pigmentos , Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Cor: Palha (cordilheira dos andes) , Tipo Acabamento: Fosco				
	FOSCO				

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO GERAL
47	Massa Vedante; (resina Epox 2 Componentes); para Vedar Vazamentos Em Canos de Ferro,calhas,ralos; Embalado Em Caixa de 100 Gramas; Na Cor Cinza e Branco	15	caixa 250 gramas		

INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO GERAL
48	Lamina de Serra para Maquina; Em Aco Carbono Hcs (altamente Flexivel); P/serra Tico Tico, Encaixe Bosch(encaixe T), P/corte de Madeira Macia e Nao Abrasivos de 4-50mm (e); Medindo 100 Mm de Comprimento; acondicionado Em Material Apropriado Que Garanta a Integridade do Produto; Com 24 Dentes de 3 Mm de Espacamento Entre Os Dentes - CLASSE: 3295	10	Cartela 5 unidade		

INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO

49 Aspersor para Irrigacao Plastico, 25 unidade	
Macho Npt 1/2 Polegada.giratorio	

INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO GERAL		
50	Jogo de Chave; T Chave de Fenda e C Philips; Em Aco Cr Vanadio, Com Cab Polipropileno; Com I Magnetizadas; Ph	Chave 07 romo o Em Pontas	jogo				
	INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO						

VALOR TOTAL DO UNIDADE DE QUANTIDADE ITEM **MATERIAL** VALOR **FORNECIMENTO GERAL** UNITÁRIO **MOTOPODA A GASOLINA** 51 2T 30CM HT 75 STIHL/ 02 unidade Podador; Tipo Podador de Galhos Com Haste de Comprimento Minimo de 275cm; Com Motor 1,2 Hp; Funcionamento Gasolina; Utilizado para Para Poda

INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO

de Galhos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2024/CFS

Fone: E-mail: Prazo de validade da proposta: Banco do Brasil (cód):	(nã	o pode ser inferior a 60 dias) Conta corrente:	
DECLARAÇÃO:			
a) Declaro que estou cien de que cumpro plenamente os		condições contidas no Edital e s ção definidos no edital.	eus Anexos, bem como
	de	de 2024	
Assinatura do representante le	gal		

MODELO(S) DE DECLARAÇÃO(ÕES)

ANEXO III.1

MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

(em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE NEPOTISMO (MODELO)

	(nome da licitan	te)	, CNPJ	,	com sede na_	(endereço
completo)						para os fins de
						o disposto no art. 7o do
					·	/2021, DECLARA que
	,		•	0	u afinidade, até	o terceiro grau, com
agente pub	lico da Contratante	e que importe na	prática de	nepotismo.		
	e por agente públic de Meio Ambiente					unção de confiança na o Paulo.
	estar ciente das co aração não sejam v		s (penais) as	s quais estou	sujeito caso as	informações prestadas
			de		_de 2024	

Assinatura do representante

MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO (em papel timbrado do licitante)

	, portador do CPF nº, na (nome empresarial ou denominação) , , Processo n°/, DECLARO, sob as penas
da Lei, que o licitante: a) cumpre as normas relativas à saúde e segura 117 da <u>Constituição Estadual</u> ; e	nça no trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo
	sto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar artigo 5º-D, ambos da <u>Lei nº 6.019, de 1974,</u> com redação o.
(Loc	cal e data).
(Nome/assinatura	do representante legal)

MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO (em papel timbrado do licitante)

Nome completo: CPF nº:
DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante (nome empresarial) interessado em participar do Pregão Eletrônico nº/, Processo n°/_:
a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Emprego no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998
b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.2 deste Edital;
c) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.
(Local e data).
(Nome/assinatura do representante legal)

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO (em papel timbrado da licitante)

	me empresarial), interessado em	, representante legal do participar do Pregão Eletrônico nº nte o artigo 299 do Código Penal
a) a proposta apresentada foi elaborada de parte, direta ou indiretamente, informado potencial ou de fato, no presente procedim	o ou discutido com qualquer o	
b) a intenção de apresentar a proposta interessado, em potencial ou de fato, no pr		com qualquer outro licitante ou
c) o licitante não tentou, por qualquer me licitante ou interessado, em potencial ou de		
d) o conteúdo da proposta apresentada nã ou discutido com qualquer outro licitante o licitatório antes da adjudicação do objeto;		
e) o conteúdo da proposta apresentada na qualquer integrante relacionado, direta ou propostas; e		
f) o representante legal do licitante está p detém plenos poderes e informações para		extensão desta declaração e que
DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica o corrupção e a prática de quaisquer outros atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013	atos lesivos à Administração Pú	blica, nacional ou estrangeira, em
 I – prometer, oferecer ou dar, direta ou ir pessoa a ele relacionada; 	ndiretamente, vantagem indevid	a a agente público, ou a terceira
II – comprovadamente, financiar, custear, ilícitos previstos em Lei;	patrocinar ou de qualquer mode	o subvencionar a prática dos atos
III – comprovadamente, utilizar-se de interp	oosta pessoa física ou jurídica pa	ıra ocultar ou dissimular seus reais

IV – no tocante a licitações e contratos:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2024/CFS

- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).	
(Nome/assinatura do representante legal)	

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (em papel timbrado da licitante)

ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO ME/EPP	DEVE SER APRESENTADA APENAS P	OR LICITANTES QUE SEJAM
ou Empresa de Pequeno Porte, nos	, portador do CPF nº, nome empresarial), interessado em pa , sob as penas da Lei, o seu enquadrament s critérios previstos no artigo 3º da Lei Com edações previstas no mesmo diploma legal	uticipar do Pregão Eletrônico nº o na condição de Microempresa plementar Federal n° 123/2006,
	(Local e data).	
(Nome/assinatura do representante legal)	

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO COOPERATIVA QUE PREENCHA AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 34, DA LEI FEDERAL № 11.488/2007 (em papel timbrado da licitante)

COOPERATIVAS.	IRAÇAO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR	R LICITANTES QUE SEJAM
	, portador do CPF nº (nome empresarial), interessado em par /, DECLARO, sob as penas da Lei, que:	, representante legal do rticipar do Pregão Eletrônico nº
a) O Estatuto Social o	da cooperativa encontra-se adequado à Lei Federal	nº 12.690/2012;
	fere Receita Bruta até o limite definido no inciso 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstraçe;	
(Local e data).		
	(Nome/assinatura do representante legal)	

ANEXO V

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE:	
CONTRATADO:	
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):	
OBJETO:	

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais,

LOCAL e DATA: **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:** Nome: CPF: _____ RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA **DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:** Nome: Cargo:___ CPF: _____ Assinatura: **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:** Pelo contratante: Nome:_____ Cargo:___ CPF: Assinatura: Pela contratada: Nome: Cargo:_____ CPF: _____ Assinatura: **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:** Nome:____ Cargo:_____ CPF: Assinatura:

exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

GESTOR(ES) DO CONTRATO:	
Nome:	_
Cargo:	_
CPF:	
Assinatura:	
DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):	
Tipo de ato sob sua responsabilidade:	Nome:
Cargo:	
CPF:	<u> </u>
Assinatura:	

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.